

SSJ de Vitória da Conquista determina realização de drenagem emergencial em áreas alagadas do município



A 2ª Vara Federal Cível e Criminal da Subseção Judiciária de Vitória da Conquista/BA, em decisão proferida pela juíza federal Gabriela Macêdo Ferreira, concedeu decisão favorável a ação civil pública (processo nº 1015367-20.4.01.3307) movida pelo Ministério Público Federal, determinando que o município de Vitória da Conquista adote medidas administrativas imediatas destinadas a realizar drenagem emergencial das áreas alagadas no bairro Lagoa das Flores. A decisão ainda determina, à União, a manutenção do serviço público na rodovia BR-116, pela Polícia Rodoviária Federal.

Segundo os peritos do MPF, “a causa principal para o acúmulo de água no bairro Lagoa das Flores é a falta de planejamento e a ocupação do uso do solo, juntamente com a ausência total de um sistema de drenagem”. Após análise pericial, a Prefeitura de Vitória da Conquista foi notificada para tomar conhecimento

e apontar a solução que adotaria, contudo, a prefeitura admitiu a defasagem do sistema de drenagem e alegou a inviabilidade financeira do município para elaboração do projeto de micro e macrodrenagem urbana e rodoviária e a execução da obra.

A ação relata ainda que, a concessionária Via Bahia destinou, apenas entre os anos de 2017 e 2019, mais de R\$ 5 milhões ao município, a título de Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) em virtude da outorga da BR-116/BA. Devido aos efeitos dos alagamentos em períodos de chuva, os moradores do bairro realizam constantes manifestações com o fechamento da rodovia BR-116.

A juíza federal da 2ª Vara da SSJ de Vitória da Conquista decidiu na ação: “ante o exposto, concedo parcialmente a antecipação dos efeitos de tutela, para determinar que o município de Vitória da Conquista adote medidas administrativas imediatas destinadas a drenagem emergencial das áreas alagadas no bairro Lagoa das Flores, inclusive obras e serviços de engenharia necessários para este fim – sob pena de multa diária de R\$ 1.000.”

Esta matéria está associada ao ODS 16 (Paz, Justiça e Instituições Eficazes).

Resolução CNJ 441/2021 institui Programa Nacional “Visão Global do Poder Judiciário”

A Resolução do CNJ nº 441/2021, assinada pelo presidente do Conselho Nacional de Justiça ministro Luiz Fux, em 24 de dezembro de 2021, instituiu o Programa Nacional “Visão Global do Poder Judiciário”. A Resolução foi aprovada por unanimidade no acórdão exarado no Ato Normativo 0007552-11.2021.2.00.0000.

Segundo o documento, o programa destina-se a magistrados brasileiros que possuam interesse em atuar em órgãos do Poder Judiciário brasileiro diversos do tribunal de origem, desde que resguardados o ramo e a especialidade, pelo prazo máximo de 4 anos, permitida a prorrogação.

A Resolução esclarece, ainda, que o magistrado deverá informar ao tribunal anfitrião o interesse em participar do Programa Nacional “Visão Global do Poder Judiciário”, indicando a unidade judiciária em que pretende ficar em auxílio naquele órgão. A participação no programa está condicionada cumulativamente ao aceite do tribunal anfitrião e à liberação do magistrado pelo tribunal de origem.

São objetivos do Programa Nacional: I – proporcionar a troca de experiências e de informações entre os membros do Poder



Judiciário, promovendo o aperfeiçoamento, a modernização e a eficiência na prestação jurisdicional; II – estimular o conhecimento da realidade jurídica das diversas regiões do país, buscando o refinamento e a excelência na prestação dos serviços judiciais; III – disseminar boas práticas de maneira a contribuir para a efetividade e a celeridade dos serviços prestados pelo Judiciário; e IV – buscar a integração e a cooperação entre os tribunais brasileiros, com enfoque no compartilhamento de soluções eficazes e inovadoras.

Para conferir a íntegra da Resolução basta acessar o [link: https://bit.ly/3Fd09HT](https://bit.ly/3Fd09HT).

Esta matéria está associada ao ODS 16 (Paz, Justiça e Instituições Eficazes).

A SJBA também está no Instagram.

Conheça nossa página, fique por dentro das notícias e siga-nos: @jfb.official



Aniversariantes

Hoje: Jadson de Mesquita Serra (22ª Vara). Amanhã: Gustavo Cezar de Amorim (Alagoinhas), Clarissa Miriam Coelho Seixas (Turma Recursal), Francisco Vital de Sá Júnior (Paulo Afonso).

Parabéns!

EXPEDIENTE: Coordenação-Geral: juiz federal Fábio Moreira Ramiro, diretor do Foro da Seção Judiciária da Bahia. Redação, fotos, distribuição, revisão e impressão: Serviço de Comunicação Social - SERCOM. Encarregada: Adriana Souza Daniel. Diagramação: Taiana Laiz Silva de Jesus. Telefones: (71) 3617-2616. Endereço: Av. Ulysses Guimarães, 2799 – CAB. CEP: 41213-000. Site: portal.trf1.jus.br/sjba E-mail: jfh@trf1.jus.br.

2ª turma do curso para agentes de Polícia Judicial da SJBA teve início ontem

As aulas, da segunda turma, do Curso de Técnicas de Abordagem, Inteligência, Armamento e Tiro para os agentes de polícia judicial da Seção Judiciária da Bahia, tiveram início ontem, 11/01, no horário das 8h às 18h, no auditório do Fórum Teixeira de Freitas. O curso ocorre por meio do Acordo de Cooperação Técnica firmado entre a Polícia Rodoviária Federal e a Justiça Federal da Bahia.

A capacitação tem o objetivo de transferir para os agentes de polícia judicial um conjunto de conhecimentos, habilidades e atitudes relativos à atividade de segurança institucional, conforme a doutrina da PRF e os preceitos legais vigentes.

As aulas teóricas realizadas no auditório abordarão conteúdos como: Fundamentos teóricos, manutenção, montagem e desmontagem de armamento; Prática de Tiro, táticas para tiro prático e saque rápido; Técnicas de abordagem policial e Inteligência policial. Aulas práticas também serão promovidas no stand de tiro do BOPE.

Sua Saúde

VOCÊ JÁ OUVIU FALAR EM FLURONA?



Trata-se do termo usado para designar uma infecção simultânea pela Covid-19 e pelo vírus Influenza, causador da gripe. A palavra é uma junção de “flu”, que significa gripe em inglês, com “corona”, referente ao coronavírus.

Na Bahia, até o dia 7 de janeiro, o Laboratório Central de Saúde Pública da Bahia confirmou 11 casos da coinfeção (infecção simultânea dos vírus da Influenza e Covid-19), em cinco municípios: Salvador (6 casos); Feira de Santana (2); Lauro de Freitas (1); Camaçari (1) e Juazeiro (1).

Apesar da semelhança, alguns sinais podem ajudar a diferenciar:

- **INFLUENZA:** febre alta; calafrios; dores musculares; tosse; dor de garganta; intenso mal-estar; perda de apetite; coriza; nariz entupido e irritação nos olhos.
- **COVID-19:** febre, perda de olfato e paladar; dor no corpo; tosse; dor na garganta; dor na cabeça; fadiga muscular; nariz entupido e diarreia.

A prevenção permanece a mesma! Vacine-se, use máscara, higienize as mãos e evite aglomerações em ambientes fechados. (Fonte: saude.ba.gov.br)